



CHAMADA Nº 14/2027

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA INGRESSO NO PARQUE TECNOLÓGICO TECNOUCS

A Universidade de Caxias do Sul, por meio da Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, Profa. Neide Pessin, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regem o processo seletivo para selecionar negócios inovadores e de base tecnológica para ingressarem no Parque Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, denominado TECNOUCS, em consonância com o seu Regimento Interno e Manual Institucional de Uso, Governança, Convivência e Operação do Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade de Caxias do Sul (“TECNOUCS”) e da Incubadora Tecnológica da Universidade de Caxias Do Sul (“ITEC”)

CONCEITO E MODALIDADES DE INGRESSO

- Para fins deste edital, adota-se o seguinte conceito de Residência em Parques Tecnológicos de acordo com a Anprotec:
 - A residência em parque tecnológico é o vínculo formal de uma empresa, *startup* ou centro de P&D que se instala fisicamente dentro do perímetro do parque.
- O TECNOUCS destina-se a empreendimentos de base tecnológica que buscam desenvolver projetos inovadores em parceria com a Universidade e seus stakeholders, em modalidades de vínculo:
 - **Empresa Residente:** Ocupação de estrutura física do TECNOUCS por empreendimentos de base tecnológica (empresas ou centros de P&D),
 - **Empresa não residente - Parceira (Partner):** Vínculo institucional e apoio a empreendimentos de base tecnológica (empresas ou centros de P&D), sem ocupação de estrutura física do TECNOUCS.
- Os inscritos em qualquer das modalidades devem apresentar um portfólio de ações de base tecnológica, comprovando suas atividades orientadas à inovação. Desta forma, a empresa poderá usufruir e contribuir com o ecossistema de inovação potencializado pelo TECNOUCS.

SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

- As empresas selecionadas no âmbito desta chamada terão acesso aos seguintes serviços, independentemente da modalidade de contratação:

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

- Facilitação no acesso aos eventos promovidos pela instituição e pela Agência de Inovação e eventuais eventos externos;
- Comunicação sobre oportunidades de negócio e captação de recursos;
- Suporte técnico em processos de participação em editais de captação de recursos, mediante análise da demanda/projeto;
- Disponibilidade da instituição em ser IES/ICT parceira em projetos de captação de recursos via editais de fomento, mediante análise da demanda/projeto;
- Promoção de acesso, aproximação e acompanhamento em projetos que envolvam ou demandem pesquisadores e laboratórios da Universidade.

4.1 A disponibilização de serviços e a eventual parceria em projetos de captação de recursos constituem obrigação de meio e dependerão, em todos os casos, de prévia análise de viabilidade técnica, conveniência institucional, disponibilidade operacional e aprovação formal dos setores e órgãos competentes da FUCS.

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

- Durante o período de validade do presente edital, as vagas serão ofertadas pelo TECNOUCS em fluxo contínuo para qualquer uma das modalidades citadas no item 2, de acordo com a sua capacidade física e operacional.

5.1 Os custos dos serviços oferecidos pelo TECNOUCS são devidos mensalmente e sua composição é dada por:

- Para as empresas residentes, os custos referentes ao uso recorrente das estruturas físicas do TECNOUCS, constituídas a partir da ocupação de espaços por metro quadrado ou por estação de trabalho, constituirão o que será denominado de Taxa de Ocupação de Espaços - TOE.
- Para as empresas que buscam um vínculo sem ocupar espaços no TECNOUCS, denominados Partners, os custos referentes à vinculação constituirão o que será denominado de Taxa de Parceria - TP.

5.2 As empresas residentes são automaticamente consideradas parceiras, porém pagando apenas a TOE.

5.3 Na modalidade residente, a contratação do espaço físico contempla o prazo mínimo correspondente a 24 (vinte e quatro) meses.

5.4 O atraso no pagamento de quaisquer taxas sujeitará a empresa ao pagamento de correção monetária, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante inadimplido, ensejando rescisão do ajuste caso a inadimplência persista por mais de 60 (sessenta) dias.

6. Os custos relativos à **Ocupação** estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1 - Custos Relativos à Ocupação

Modalidade	Local	Área disponível por empreendimento	Custo de Ocupação - TOE/mês	Custo de Vinculação TP/mês
Residente (Coworking)	Bloco 59	1 estação de trabalho	R\$ 500,00 por estação	Incluso (Residente)
Empresa Residente	Bloco M, 59, 82	Salas de 20 m ² até 45m ²	R\$ 90,00 por m ²	Incluso (Residente)
<i>Partner</i>	Virtual	-	-	R\$ 300,00

REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar do processo de seleção as pessoas jurídicas estabelecidas no mercado, que tenham como objetivo o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica de produtos/serviços.

8. Além do Formulário da Proposta de Inscrição devidamente preenchido, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Memorial descritivo resumido sobre a trajetória no mercado destacando suas principais atividades de inovação tecnológica;
- b) Breve descrição de projeto(s) potencial(is) de inovação em conjunto com a Universidade e/ou com empresas do ecossistema;
- c) Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial;
- d) CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- e) Certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Prova de regularidade com INSS e FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Registro, licença ou dispensa junto ao órgão ambiental competente, quando for o caso.

9. A documentação para a inscrição e seleção de projetos deverá ser encaminhada via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/A4D2XwE8htr8thCS7>

10. São atividades previstas para empresas vinculadas ao TECNOUCS:

- Colaborar com a promoção da inovação tecnológica do ecossistema, promovendo a iniciativa entre os pares;
- Compartilhamento de ideias e conteúdos que possam fomentar o processo de inovação que ocorre no ambiente da agência como um todo;

- Contribuir na realização de eventos e atividades de promoção da inovação por meio da participação direta (promoção) ou indireta (ouvinte/participante);
- Disposição na implantação e promoção da perspectiva de inovação aberta;
- Disposição em auxiliar na divulgação e promoção do TECNOUCS.

10.1 Nesta perspectiva é importante considerar o Quadro 1 do “MANUAL INSTITUCIONAL DE USO, GOVERNANÇA, CONVIVÊNCIA E OPERAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (“TECNOUCS”) E DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (“ITEC”)”, onde são estabelecidas as pontuações referentes às atividades de relacionamento e interação esperadas das empresas participantes.

10.2 O descumprimento reiterado das obrigações de participação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis previstas no Manual supracitado e no respectivo contrato aplicável, firmado com a Instituição.

11. O prazo de permanência da empresa no TECNOUCS segue o estabelecido no Regimento operacional, podendo ser prorrogado nos termos do Contrato, à vista das especificidades do projeto e mediante aprovação da Direção do TECNOUCS, por igual período.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12. A aprovação das propostas inscritas na presente chamada é de responsabilidade do comitê de seleção de propostas, que deliberará sobre o aceite levando em consideração:

I – As características técnicas e viabilidade do projeto (via memorial e descrição de projetos potenciais);

II – A aderência às áreas definidas como prioritárias da Agência de Inovação UCSiNOVA (conforme **ANEXO I**);

III – A disponibilidade de vagas e compatibilidade com a capacidade física do TECNOUCS.

12.1 No caso de reprovação da proposta, será enviado ao proponente um breve relatório de avaliação.

12.2 Do indeferimento preliminar caberá **Pedido de Reconsideração** direcionado ao Comitê Gestor no prazo improrrogável de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de envio da comunicação da decisão, por meio do e-mail ucsinova@ucs.br. Da decisão do pedido de reconsideração não caberá qualquer outro recurso.

13. Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **os classificados**, ao se inscreverem no presente edital, **expressam ciência e autorizam** que seus nomes e nomes de suas empresas sejam divulgados em materiais institucionais de comunicação da Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS) e suas mantidas.

14. Os prazos relativos a esta chamada estão dispostos na Tabela 2.

Atividade	Período
Lançamento do Edital	26/10/2026
Período de inscrições	26/10/2026 a 26/10/2027
Entrevista com os candidatos	Inscrição + 30 dias
Avaliação dos projetos	Entrevista + 14 dias
Divulgação do resultado final	Avaliação do projeto + 7 dias
Assinatura dos contratos	Divulgação do resultado + 60 dias

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Todas as informações de cunho técnico-científico e os planos de negócios submetidos no âmbito desta chamada gozam de **estrita confidencialidade**, resguardando-se os direitos de propriedade intelectual dos proponentes.

16. A ocupação de instalações pelas Empresas Residentes decorre de regime institucional de apoio à inovação e cessão atípica sob condição resolutiva, não se aplicando as regras da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

17. A Fundação Universidade de Caxias do Sul poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente chamada, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. Os candidatos inscritos nesse edital autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no formulário de inscrição e demais anexos, para fins do presente Edital, decorrentes do processo seletivo, bem como, os demais documentos firmados com os aprovados, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19. Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Comitê do Ecossistema de Inovação da UCSiNOVA.

20. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Chamada Pública e dos contratos subsequentes, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. Mais informações quanto ao presente Edital poderão ser obtidas junto à secretaria do Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo seguinte e-mail: ucsinova@ucs.br.

Caxias do Sul, 26 de outubro de 2026.

Prof. Neide Pessin
Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

ANEXO I - ÁREAS PRIORITÁRIAS DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

ÁREA	DESCRIÇÃO
Smart Materials	Focado em pesquisas e tecnologias avançadas para materiais inteligentes, como nanotecnologia e materiais funcionais.
AI e Digital	Focado em pesquisas e tecnologias relacionadas à inteligência artificial, análise de dados, internet das coisas (IoT) e transformação digital.
Agtech e Foodtech	Voltado para o desenvolvimento de tecnologias e práticas inovadoras para o setor agrícola e de alimentos, incluindo agricultura de precisão e alimentos funcionais.
Mobility	Direcionado para soluções inovadoras em mobilidade urbana, transporte inteligente e veículos autônomos.
Smart Cities	Dedicado ao desenvolvimento de soluções para cidades inteligentes, incluindo infraestrutura urbana inteligente, energia sustentável e governança digital.
Health e Biotech	Concentrado em soluções inovadoras para a área da saúde, incluindo biotecnologia, dispositivos médicos e terapias avançadas.
Edtech	Concentrado em inovações tecnológicas para a educação, como plataformas de aprendizagem online, realidade virtual na educação e gamificação educacional.